

critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º O prazo de vigência do grupo de trabalho é de 60(sessenta) dias.

Art. 8º O grupo de trabalho será composto por integrante do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I – Adaires Aguiar Lima – TSE, que será a coordenadora;

II – Mônica Guimarães Santos Del-Vechio – TRE/MG;

III – Márcia de Moraes Lopes – TRE/RJ;

IV – Randerson Melo de Aguiar – TRE/RR;

V – Lia Maria de Araújo Lopes – TRE/RO;

VI – André Luiz Pavim – TRE/SP.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2017, às 21:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0539642&crc=967C4564](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0539642&crc=967C4564), informando, caso não preenchido, o código verificador **0539642** e o código CRC **967C4564**.

[2017.00.000010435-1](#)

---

**Portaria TSE nº 668, de 12 de setembro de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

##### **R E S O L V E:**

designar DIEGO MESSINA FELISBINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe de Seção de Legislação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2017, às 21:43**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0541687&crc=D94A040E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0541687&crc=D94A040E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0541687** e o código CRC **D94A040E**.

---

**Portaria TSE nº 669, de 12 de setembro de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

##### **R E S O L V E:**

designar MARCELO PIERRI BOUCHARDET, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Integração de Sistemas Eleitorais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 11 a 15.9.2017.

#### **MAURICIO CALDAS DE MELO**

##### **DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **12/09/2017, às 21:43**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0541693&crc=845B1EC6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0541693&crc=845B1EC6), informando, caso não preenchido, o código verificador **0541693** e o código CRC **845B1EC6**.